
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535 /2022

Institui a Semana Municipal de Mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres – Campanha Laço Branco no município de Várzea e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Várzea a “ Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco.

Art. 2º - A campanha que trata a presente lei será realizada na semana do dia 06 (seis) de dezembro , em alusão ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres , instituído pela Lei Federal 11.489/2007.

Art. 3º - A Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim de Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco, passara a constar no calendário oficial de eventos do Município de Várzea como Projeto de Lei.

Art. 4º - Para realizar a Semana de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres – Campanha Laço Branco, a Câmara de Vereadores e o Poder Executivo de Várzea, poderão realizar ações com intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizara sociedade civil, a respeito da Campanha Laço Branco.

Art. 5º - A Campanha que trata a presente lei terá como símbolo oficial o Laço de fita na cor Branca.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VÁRZEA/RN.

Várzea/RN, em 08 de abril de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7B3D6E78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2022. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>